



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 52/2017

Institui Comissão para apresentar proposta de revisão das Resoluções 34/95 Consu e 32/98 Cepe que institui a figura de professor convidado na Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão para apresentar proposta de revisão das Resoluções 34/95 Consu e 32/98 Cepe que institui a figura de professor convidado na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- 02 (dois) Representantes do Conselho Superior;
- 02 (dois) Representantes da Administração Superior;
- 02 (dois) Representantes docentes indicados pela entidade de classe;
- 02 (dois) Representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes;
- 02 (dois) Representantes dos servidores técnico-administrativos, indicado pela entidade de classe.

§1º - Foram indicadas como representantes do Conselho Superior a representante do Conselho Setorial de Graduação, Marina Monteiro de Castro e Castro e a representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, Flávia Cavalieri Machado, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

§2º - Foram indicadas como representantes da Administração Superior a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU